



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Firme e Forte"

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2026

REVISA, ATUALIZA E CONSOLIDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE, PROMOVENDO ALTERAÇÕES DE CONTEÚDO E FORMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores abaixo assinados, que subscrevem esta proposta representando, no mínimo, um terço dos membros da Câmara Municipal de Carnaubal, no uso das atribuições que lhes confere o art. 185 da Lei Orgânica Municipal, submetem à apreciação do Plenário a seguinte Proposta de Emenda.

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Carnaubal, Estado do Ceará, passa por revisão geral, atualização e consolidação, vigorando com a nova redação constante do Anexo Único desta Emenda.

§ 1º As modificações implementadas nesta revisão compreendem emendas supressivas, aditivas, modificativas e substitutivas, bem como alterações de redação, reordenamento, renumeração e inclusão de dispositivos.

§ 2º Todas as alterações mencionadas no § 1º foram incorporadas ao texto consolidado e passam a integrar, de forma definitiva, o corpo da Lei Orgânica do Município de Carnaubal.

Art. 2º A redação atualizada da Lei Orgânica constante do Anexo Único desta Emenda substitui integralmente o texto anterior, constituindo a versão oficial e consolidada da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CE, AOS 19 DE MAIO DE 2026.

MESA DIRETORA

ANTONIO CORREIA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CMC



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Firme e Forte"

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BRITO
1º VICE-PRESIDENTE

ELIANA CORREIA LEITE OLIVEIRA
2ª VICE-PRESIDENTE

TAKEO WINDSOR OLIVEIRA MARTINS
1º SECRETÁRIO

DIANA LACERDA ANTUNES
2ª SECRETÁRIA

VEREADORES

COSME REGES MARTINS BRAGA
VEREADOR

FRANCISCO FERREIRA LIMA
VEREADOR

MATEUS GABRIEL GONÇALVES BARBOSA
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Firme e Forte"

GENILSON MENDES DA SILVEIRA
VEREADOR

JOÃO GOMES DA SILVA
VEREADOR

SAMARA BANDEIRA PAIVA
VEREADORA



22/07

BERÇO DE TERNURA

1957



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Firme e Forte"

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

A presente proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Carnaubal tem por finalidade promover uma revisão geral, atualização e consolidação do principal instrumento normativo do ordenamento jurídico municipal. Trata-se de uma medida necessária e oportuna diante das transformações políticas, sociais, econômicas, administrativas e legais pelas quais o Município passou desde a promulgação de sua Lei Orgânica original. No texto da Lei Orgânica, gerando fragmentação, repetições, eventuais conflitos normativos e defasagens frente à legislação federal e estadual. A evolução das práticas de gestão pública, o fortalecimento da participação cidadã e o aprimoramento do entendimento jurídico também exigem uma norma moderna, clara, sistemática e coerente com os princípios constitucionais.

A proposta ora apresentada busca garantir maior segurança jurídica, ao eliminar dispositivos obsoletos, corrigir incongruências e proporcionar mais clareza e transparência ao texto legal, facilitando a consulta e a compreensão tanto pelos agentes públicos quanto pela população em geral. A versão consolidada assegura ainda um marco institucional mais sólido para o planejamento, a execução das políticas públicas e o controle democrático dos atos administrativos.

Portanto, esta Emenda representa um avanço institucional relevante, reforça os pilares da governança local e contribui para o desenvolvimento sustentável de Tamboril. Diante disso, submetemos a presente Proposta à apreciação dos Nobres Pares, confiantes no compromisso desta Casa com o aperfeiçoamento das instituições municipais e com o interesse público.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CE, AOS 19 DE MAIO DE 2026.

MESA DIRETORA

ANTONIO CORREIA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CMC



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Firme e Forte"

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BRITO
1º VICE-PRESIDENTE

ELIANA CORREIA LEITE OLIVEIRA
2ª VICE-PRESIDENTE

TAKEO WINDSOR OLIVEIRA MARTINS
1º SECRETÁRIO

DIANA LACERDA ANTUNES
2ª SECRETÁRIA

VEREADORES

COSME REGES MARTINS BRAGA
VEREADOR

FRANCISCO FERREIRA LIMA
VEREADOR

MATEUS GABRIEL GONÇALVES BARBOSA
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Firme e Forte"

GENILSON MENDES DA SILVEIRA
VEREADOR

JOÃO GOMES DA SILVA
VEREADOR

SAMARA BANDEIRA PAIVA
VEREADORA



22/07

BERÇO DE TERNURA

1957